

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Educação (SEME), em conjunto com a Secretaria competente, para que sejam adotadas as providências necessárias visando a **realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos em todos os sistemas de ar-condicionado das Escolas Municipais deste Município.**

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 20 de março de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 021/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 08 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 26/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi devidamente analisada e incluída no expediente, sendo levada ao conhecimento do plenário na 11ª Sessão Ordinária realizada em 16 de abril de 2025.

Posteriormente, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 095/2025, em 17 de abril de 2025, sendo protocolada na Prefeitura Municipal sob o Protocolo PMI nº 12960/2025, em 23 de abril de 2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Entretanto, **até o presente momento não há registro de execução efetiva das medidas solicitadas**, permanecendo a situação que motivou a apresentação da indicação original.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade de atendimento da demanda, diante de sua relevância para o ambiente educacional.

FUNDAMENTAÇÃO

A garantia de condições adequadas de ensino é dever do Poder Público, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado.

Além disso, o artigo 30 da Constituição Federal atribui ao Município a responsabilidade pela organização e prestação dos serviços públicos de interesse local, incluindo a gestão da rede municipal de ensino.

O princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF) impõe ao Poder Executivo o dever de assegurar a manutenção adequada das estruturas públicas, especialmente aquelas destinadas à educação.

Dessa forma, a manutenção dos sistemas de climatização nas unidades escolares configura-se medida essencial para garantir um ambiente adequado ao ensino e à aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante das condições enfrentadas nas unidades escolares do Município, especialmente em razão do **calor intenso**, que tem impactado diretamente o ambiente de ensino.

Conforme destacado na indicação original, há a necessidade urgente de **manutenção e reparos nos sistemas de ar-condicionado das escolas municipais**, uma vez que diversos equipamentos encontram-se inoperantes ou com funcionamento inadequado.

A climatização adequada das salas de aula é fundamental para:

- Garantir o conforto térmico de alunos e professores

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- Melhorar a concentração e o rendimento escolar
- Promover um ambiente saudável e adequado ao aprendizado
- Evitar prejuízos à saúde, especialmente em crianças

Destaca-se, como exemplo, a situação da **EMEIEF “Anacleto Jacinto Ribeiro”, em Campo Acima**, onde, apesar da existência de aparelhos instalados, nem todos se encontram em pleno funcionamento, comprometendo o ambiente educacional.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas como:

- Manutenção preventiva periódica
- Reparos corretivos imediatos
- Possível contratação de empresa especializada
- Levantamento técnico das unidades escolares

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original ao Poder Executivo Municipal e a permanência das deficiências relatadas, **renova-se o presente pleito com ênfase na necessidade de priorização desta demanda**, tendo em vista seu impacto direto na qualidade da educação pública municipal.

Ressalta-se que a presente reiteração reforça o compromisso do Poder Legislativo com a fiscalização e o acompanhamento das demandas da população, esperando-se do Executivo Municipal a adoção de medidas concretas e imediatas para solução da problemática apresentada.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

